

APÊNDICE I
TERMO DE REFERÊNCIA
DIRETRIZES PARA PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA (PLR)

Introdução:

Neste apêndice são elencados os elementos mínimos necessários para a composição do Plano de Logística Reversa (PLR), com o intuito de demonstrar o cumprimento das exigências de logística reversa no âmbito do licenciamento ambiental no Estado do Paraná, além de atender a outras finalidades que possam adotar o conteúdo definido neste documento.

Ressalta-se que pode haver a não aplicabilidade de um ou mais itens em circunstâncias específicas. Nesses casos, a situação deverá ser devidamente justificada, e estará sujeita à avaliação individualizada pelos agentes competentes.

Objetivo: O objetivo é assegurar a padronização do PLR, facilitando sua elaboração, análise e acompanhamento.

Definições: Aplicam-se à elaboração do PLR as mesmas definições contidas nas disposições gerais desta Resolução.

Abrangência: Este apêndice compõe o Termo de Referência para elaboração de PLR, e aplica-se a todos os casos definidos das Resoluções SEDEST/IAT nº 20 e 22/2021.

Quadro de definição do escopo básico do PLR		
ITEM	TÓPICO	CONTEÚDO MÍNIMO
01	Comprovante de responsabilidade técnica pela elaboração do PLR	São aceitos como comprovante, respeitando as normas vigentes aplicáveis, os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): emitida pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA) para profissionais de engenharia, agronomia e geociências. Termo de Responsabilidade Técnica (TRT): emitido pelos Conselhos Regionais da região onde o profissional atua. Certidão de Acervo Técnico (CAT): emitida pelos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para profissionais de arquitetura e urbanismo. Declaração de Responsabilidade Técnica (DRT): emitida por diversos órgãos e entidades, como prefeituras, sindicatos e empresas,

		para profissionais de diversas áreas. O documento deve ser assinado por um representante de alto cargo da instituição que está emitindo a declaração, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados pelo profissional.
02	Representatividade do sistema de logística reversa	Representatividade Coletiva (CNPJ e razão social) – forma preferencial Representatividade Individual (CNPJ e razão social); Definições: <u>Representatividade coletiva:</u> entidades gestoras, associações, institutos, sindicatos, empresas e outros, que realizem a gestão do sistema de logística reversa, representando fabricantes, importadores, distribuidores e/ou comerciantes. <u>Representatividade individual:</u> pessoa jurídica, que pode ser fabricante, importador, distribuidor, comerciante e outros, que realize a gestão do sistema de logística reversa de forma individual
03	Fundamentação Teórica do sistema de logística reversa	Revisão bibliográfica de textos, artigos científicos, leis, decretos, resoluções, normas, entre outros, aplicáveis ao setor que serão utilizados para orientar o sistema de logística reversa a ser apresentado. Se houver, citar e anexar Acordo Setorial: título, data de assinatura, data de validade, compromissários, compromitentes e intervenientes; Se houver, citar e anexar Termo de Compromisso: título, data de assinatura, data de validade, compromissários, compromitentes e intervenientes. Observação: em caso de mais de um compromissário e/ou compromitente e/ou interveniente ao sistema de logística reversa, TODOS devem ser declarados
04	Entidades signatárias e empresas aderentes ao sistema de logística reversa do setor	Entidades signatárias: CNPJ, razão social, nome fantasia, nº da licença ambiental, data de validade vigente da licença ambiental ou documentos que comprovem sua dispensa e endereço com georreferenciamento; Empresas aderentes: CNPJ, razão social, nome fantasia, nº da licença ambiental, data de validade vigente da licença ambiental e endereço com georreferenciamento. Observação: em caso de mais de um signatário e/ou aderente ao sistema de logística reversa, TODOS devem ser declarados. Definições: <u>Entidade signatária:</u> entidade que representa fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes junto aos sistemas de logística reversa e que assina o Termo de Compromisso ou Acordo Setorial. <u>Empresa aderente:</u> pessoa jurídica, que pode ser fabricante, importador, distribuidor, ou comerciante, que adere ao sistema de logística reversa estabelecido no Termo de Compromisso, Acordo

		Setorial ou outro instrumento regulatório. A consulta pública às licenças ambientais e às dispensas de licenciamento do Paraná poderá ser feita pelo site do Instituto Água e Terra: http://www.sga.pr.gov.br/sgaiap/consultarProcessoLicenciamento.do?action=iniciar#
05	Descrição do Sistema de Logística Reversa	Conteúdo mínimo para descrição do sistema de logística reversa: (i) Estruturação da implementação do sistema: Detalhamento sobre a implementação e operacionalização do sistema que será estruturado, incluindo aspectos organizacionais, técnicos e operacionais. Quando couber, incluir detalhamento sobre cooperativas e associações com as quais a entidade tem parceria. A instituição deve atuar minimamente em 4 linhas de trabalho: 1) Gestão do modelo coletivo/ individual - informar com clareza como o sistema se sustenta, quais são as ferramentas, ações, recursos e investimentos que serão utilizados para a evolução do sistema; 2) Gestão da cadeia de logística reversa – informar qual a abrangência do sistema coletivo ou individual, de que forma ele atenderá aos órgãos ambientais e empresas; 3) Processos internos: como estabelecer um sistema de gestão confiável, auditável e de longo prazo (controle por nota fiscal, MTR, plataformas, auditorias, ações específicas dos associados, etc.). 4) Comunicação e educação ambiental – descrever de que forma proceder para que o sistema seja validado nas áreas de atuação, reconhecido pelo mercado e com práticas que promovam a educação ambiental. (ii) Operacionalização do sistema: Definição das atividades práticas e fluxos operacionais, incluindo: • Identificação dos responsáveis pela gestão e coordenação do sistema; • Descrição do processo de implementação de pontos de entrega voluntária ou da coleta difusa/itinerante, implementação/apoio e suporte às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis (quando couber), coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos; • Descrição das formas de rastreabilidade dos resíduos: Notas Fiscais (NF-e); Manifesto de Transporte de resíduos (MTR), e Certificado de Destinação Final (CDF); • Avaliação dos impactos ambientais, sociais e econômicos da implantação da logística reversa; • Plano para atender a meta geográfica de 399 municípios em 20 regiões definidas pelo Plano Estadual de Resíduos Sólidos, ou descrição da metodologia de definição da abrangência de atuação. • Sistema de informações eletrônicas da espécie caixa-preta (black box), para permitir a captura de informações anonimizadas do setor empresarial e a obtenção, de forma confidencial e segura, da quantidade das massas de produtos ou de embalagens disponibilizadas no mercado e retornadas ao setor produtivo, para fins de comprovação do cumprimento das metas de logística reversa pelas empresas aderentes ao modelo coletivo.

		(iii) Financiamento do sistema: definição das fontes de financiamento para sustentar as atividades da logística reversa, incluindo e discriminação dos recursos investidos para a implementação de cada etapa do plano de logística reversa (recursos humanos, plano de comunicação, entre outros). (iv) Governança para acompanhamento de performance: estrutura de governança para monitorar e avaliar o desempenho do sistema, com metas e indicadores específicos e responsabilidades bem definidas. (v) Forma de participação dos envolvidos: especificação das responsabilidades de cada parte envolvida na cadeia de produção, distribuição e consumo no âmbito da logística reversa, incluindo: • Descrição da participação dos recicladores; • Indicação da forma de mobilização social e participação do consumidor; • Descrição dos mecanismos e incentivos para a participação ativa dos consumidores no processo de logística reversa; • Obrigações dos fabricantes, importadores, fabricantes de insumos, dos envasadores, dos distribuidores e dos comerciantes. (vi) Planos de comunicação e de educação ambiental: • Indicadores, metas e prazos de atingimento; • Descrição dos indicadores e metas para ações de abordagem direta e indireta; • Recomendações técnicas a serem observadas em cada etapa da logística, inclusive pelos consumidores e recicladores; • Formas de coleta ou de entrega adotadas, identificando os responsáveis, as respectivas responsabilidades bem como a cobertura geográfica pretendida pelas atividades de coleta e reciclagem; • Identificação e estimativa de <i>stakeholders</i>; • Estratégias e ações planejadas para informar e educar os diferentes <i>stakeholders</i> sobre a importância e o funcionamento da logística reversa; • Ações necessárias e critérios para a implantação, operação e atribuição de responsabilidades pelos pontos de coleta; • Apresentação dos mecanismos para a divulgação de informações relativas aos métodos existentes para redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos. • Indicação de todos os canais de fácil acesso para o público: números de telefone fixo, Whatsapp, e-mail, sites e/ou mídia que permita a sociedade civil ter conhecimento do sistema de logística reversa do setor e colaborar com o aperfeiçoamento e monitoramento do mesmo; • Veiculação de informações sobre o sistema de logística reversa de forma contínua (mídia física e digital), nos meios de comunicação a serem definidos pelo interessado. • O programa de educação ambiental deverá propor palestras, workshops entre outras ações a serem definidas pelo interessado, para todos os envolvidos direta ou indiretamente
--	--	---

		com o sistema de logística reversa. (vii) Objetivos, metas e cronograma, englobando: • Metas quantitativas claras de recolhimento; • Cronograma para sua implantação, com previsão fundamentada da evolução das etapas até o cumprimento da meta final estabelecida; • Metas de implantação progressiva do sistema de logística reversa com abrangência em todo estado. Observação: Para cada objetivo devem ser apresentados indicadores de desempenho que serão utilizados para medir o resultado das ações da entidade. Para os indicadores de desempenho devem ser estabelecidas metas anuais para cada ano de vigência do plano. Para atingimento das metas, deverão ser estabelecidas ações com prazos e responsáveis (cronograma). (viii) Monitoramento e avaliação do sistema: definição dos métodos e procedimentos para monitorar e avaliar o desempenho do sistema de logística reversa ao longo do tempo. (ix) Viabilidade técnica e econômica do sistema: • Descrição das etapas do ciclo de vida em que o sistema de logística reversa se insere, bem como sua forma de operacionalização; • Análise detalhada da viabilidade técnica e econômica do sistema proposto, considerando custos, benefícios e impactos ambientais. • Acompanhamento e proposição de soluções para as tipologias de produtos/embalagens pós-consumo que apresentam dificuldades de comercialização (resíduos de difícil reciclabilidade, por exemplo, EPS, BOPP, PET bandeja); • (Opcional): Incluir o estudo de Avaliação do Ciclo de Vida para garantir que os produtos e embalagens comercializados em uma determinada abrangência geográfica possuam viabilidade técnica e econômica de reciclagem e/ou reaproveitamento regional. Na ausência dessa viabilidade, propor sistemas estruturantes que possibilitem a reciclagem ou reaproveitamento, ou ainda a promoção do uso de materiais com maior potencial de reciclabilidade. (x) Plano de Gestão de Riscos e Resíduos Classe I (Perigosos): • Deve conter a identificação dos resíduos perigosos presentes nas diferentes ações propostas, bem como os cuidados e procedimentos previstos para minimizar ou eliminar seus riscos e impactos à saúde humana e ao meio ambiente. • Devem ser apresentadas as estratégias para lidar com os riscos potenciais e os resíduos perigosos, incluindo medidas de prevenção, mitigação e gestão adequada. • Proposta de Estrutura do Grupo de Acompanhamento: Deverá ser apresentada uma proposta de estrutura do grupo de acompanhamento, composto pelos signatários, com o objetivo de promover e monitorar a efetividade da implantação da
--	--	---

		logística reversa definida no termo de compromisso. Observação: No caso de utilização do conteúdo deste apêndice para elaboração de proposta de Termo de Compromisso, devem ser adicionadas cópias de estudos, dados e demais informações que embasaram a proposta, além dos documentos dispostos conforme legislação vigente.
06	Operadores logísticos do sistema de logística reversa do setor	Operador logístico: CNPJ, razão social, nome fantasia, nº da licença ambiental, data de validade da licença ambiental ou documentos que comprovem sua dispensa, endereço com georreferenciamento e atribuições do operador logístico. Definição: Operador logístico: pessoa jurídica capacitada a prestar, mediante um ou mais contratos, por meios próprios ou por intermédio de terceiros, os serviços integrados de transporte, armazenagem e gestão de estoque (segundo o PROJETO DE LEI Nº 3.757-A, DE 2020). Segundo o § 6º do Decreto Federal 11.413/2023, as entidades gestoras buscarão o esgotamento de resultados oriundos das organizações de catadores de materiais recicláveis antes de usar os créditos de reciclagem oriundos de outros operadores logísticos. Observação: em caso de mais de um operador logístico ao sistema de logística reversa, TODOS devem ser declarados.
07	Descrição do(s) produto(s) objeto(s) do sistema de logística reversa do setor	Produto (nome do produto e quantidade total comercializada no mercado paranaense pelas empresas aderentes). Observação: em caso de mais de um produto objeto do sistema de logística reversa, TODOS devem ser declarados. Observação: É necessário promover a logística reversa de todos os componentes do produto (partes fixas não removíveis, constituintes e integrantes da estrutura física, bem como seus resíduos); assim como das embalagens primárias e secundárias que acondicionam os produtos.
08	Descrição do Plano de Comunicação	O Plano de Comunicação deverá conter medidas de divulgação do sistema de logística reversa, contendo minimamente as seguintes informações: • Identificação do público-alvo, incluindo todos os participantes de cada etapa de gestão dos resíduos sólidos (é importante identificar e estimar o público direto – ações presenciais; e indireto – ações remotas); • Ações selecionadas para cada um dos públicos identificados, contendo pelo menos uma ação dirigida para cada um (é importante ter um cronograma de ações presenciais que, gradualmente, seja executado nas 20 regiões do Plano Estadual de Resíduos Sólidos); • Sistema de atendimento de fácil acesso para o público via telefone, e-mail, site e/ou mídia que permita a sociedade civil ter conhecimento do sistema de logística reversa do setor e colaborar com o aperfeiçoamento e monitoramento do mesmo (é importante que os endereços dos pontos de coleta estejam vinculados a um sistema de acesso público de busca. Também há necessidade de que sejam indicados os números de

		telefone, de Whatsapp e sites para acesso à informação. E precisa haver conteúdo sobre o sistema de logística reversa nesses sistemas); • Veiculação de informações sobre o sistema de logística reversa de forma contínua e em mídia digital, nos meios de comunicação a serem definidos pelo interessado. • Caso a empresa não possua veiculação de modalidade digital, deverá repassar as informações para inserção no site da SEDEST; • O programa de educação ambiental deverá propor palestras, workshops entre outras ações a serem definidas pelo interessado, para todos os envolvidos direta ou indiretamente com o sistema de logística reversa. A execução do Plano de Comunicação poderá ocorrer por meio dos seguintes veículos de comunicação, sem prejuízo de outros: • Mídias digitais, inclusive redes sociais e criação de sítio específico (descrever links de acesso, números de contatos, etc.); • Televisão, rádio e jornais; • Revistas e revistas digitais, jornais e blogs; • Busdoor (adesivos nos vidros de ônibus); • Impressos (folder, materiais de PDV – ponto de venda, cartilhas, gibis, encartes) (embora os impressos sejam opcionais, é importante haver comunicação por via física, pois nem todas as pessoas têm afinidade com mídias digitais); • Palestras, lives, webinars, entrevistas e eventos de educação ambiental para alunos e professores de escolas de ensino infantil, fundamental e médio e instituições de ensino superior, bem como para empresas, comerciantes, associações comerciais, associações de bairro, associações e cooperativas de catadores, agremiações da sociedade civil e comunidade em geral. Observação: Deve-se estabelecer as metas e ações junto aos signatários para a implantação e regularização do sistema de toda a cadeia; incentivar a consciência crítica das questões socioambientais relacionadas à geração dos resíduos; informar e contextualizar os possíveis impactos ambientais derivados do processo de produção, consumo e pós-consumo dos produtos; informar sobre o sistema de logística reversa, especialmente sobre a forma de participação dos atores envolvidos, bem como suas respectivas responsabilidades Deverá ser apresentado um cronograma de trabalho, priorizando e apresentando investimentos e ações nos municípios e empresas que realizarem maior movimentação, conforme metodologia desenvolvida e aprovada junto aos órgãos ambientais. É importante repassar à SEDEST os arquivos digitais (em pdf e em formato aberto) para o e-mail contabilizando.residuos@sedest.pr.gov.br.
09	Descrição das unidades de recebimento e das unidades de tratamento e destinação do	Unidade de recebimento: tipo, CNPJ, razão social, nº da licença ambiental ou documentos que comprovem sua dispensa, endereço;

	sistema de logística reversa do setor	Unidades de tratamento e destinação: tipo, CNPJ, razão social, nº da licença ambiental, endereço com georreferenciamento. <u>Unidades de recebimento</u>: estabelecimentos que recebem resíduos para armazenamento temporário. (por exemplo, pontos de entrega voluntária junto ao comércio, ecopontos – o georreferenciamento dessas unidades precisam estar disponíveis para consulta pública por meio de sistemas de informação de fácil acesso). <u>Unidades de tratamento e destinação</u>: estabelecimentos de processamento final dos resíduos para reintrodução no processo produtivo ou outra destinação ambientalmente adequada (por exemplo, unidades de beneficiamento, recicladores). Observação: em caso de mais de uma unidade de recebimento e/ou unidade de tratamento e destinação objeto do sistema de logística reversa, TODAS devem ser declaradas.
10	Descrição das metas geográficas	As metas geográficas referem-se à expansão, abrangência territorial e número de cidades contempladas pelo sistema de logística reversa no Estado do Paraná. Observação: As metas geográficas devem prever a progressão de expansão das ações do plano (de forma gradual) aos 399 municípios, divididos nas 20 regiões do Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS, citando quais são os municípios e regiões contemplados em cada ano.
11	Descrição das metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas	As metas de recolhimento devem ser quantitativas e considerar a porcentagem de coleta e destinação ambientalmente adequada em função da quantidade total comercializada ou em função da quantidade que é integralmente disposta nos pontos de coleta no Estado do Paraná.
12	Descrição das ações de suporte (quando couber)	As ações de suporte referem-se às atividades adicionais a serem realizadas de forma a contribuir com o atendimento das metas geográficas, de recolhimento e estruturantes no Estado do Paraná
13	Descrição das ações de apoio às cooperativas / associações de recicladores (quando couber, sendo estas obrigatórias ao setor de embalagens)	Diz respeito às metas de auxílio às associações e cooperativas do Estado do Paraná, dentre as quais cabe destacar: • Instalação e manutenção de unidades de triagem; • Capacitação, apoio técnico e operacional às cooperativas e associações; • Pagamentos às cooperativas e associações por serviços prestados; • Apoio ao beneficiamento e/ou comercialização de recicláveis; • Apoio em questões de segurança do trabalho e fornecimento de EPI; • Apoio contábil; • Apoio jurídico, e; • Outros. Observação: além da descrição das metas de auxílio supracitadas, nesse quesito, podem-se incluir dados de diagnóstico das associações e cooperativas, como: - Dados administrativos das cooperativas e associações, E-mail, telefone fixo e Whatsapp, páginas das redes sociais, coordenadas geográficas em UTM; - Dados sobre a infraestrutura (se é barracão aberto ou fechado, tamanho, equipamentos, veículos, banheiros, vestiários, refeitório,

		cozinha, despensa, área de lazer e descanso, caçambas, big-bags, ou ainda, direto no solo; - Descrever qual tipo de ação a entidade gestora promove junto à associação ou cooperativa: ação estruturante, compra de créditos da reciclagem ou créditos de massa futura; - Descrever se as associações e cooperativas têm estatuto social, regimento interno, ata de constituição, ata de eleição da diretoria atual, alvará de funcionamento, licença ambiental, licença sanitária, licença do corpo de Bombeiros, registro da junta comercial, programa de controle médico de saúde ocupacional, atestado de saúde ocupacional, plano de controle ambiental e plano de gerenciamento de resíduos sólidos e certidões; - Dados dos associados/ cooperados (INSS, número do CADÚNICO, CPF, renda, etc.). - Tipologia comercializada de materiais pós-consumo, valor de venda, Razão Social dos compradores; quantitativo de resíduos destinados para aterro sanitário ou para coprocessamento; - Descrever se a cooperativa/ associação emite NF-e, MTR e CDF. - Dados contábeis dessas cooperativas e associações quanto às receitas e despesas, fundo de reserva para manutenção de infraestrutura; - Nome da associação e cooperativa e data planejada para realização de capacitações sobre empreendedorismo e temas correlatos ao cooperativismo.
--	--	--